



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
GABINETE DO PREFEITO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Lei Municipal nº 0335/2011

Mucajaí-RR, 14 de junho de 2011.

Dispõe sobre: Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 271/2008, de 16 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **ELTON VIEIRA LOPES**, Prefeito do Município de Mucajaí, Estado de Roraima. No uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores de Mucajaí aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei de Autoria do Executivo Municipal**.

Art. 1º - A Renumeração do que trata Anexo II, da Lei Municipal nº 271/2008, de dezembro de 2008, passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho em 14 de junho de 2011.


Elton Vieira Lopes
Prefeito Municipal de Mucajaí



Anexo – II (Art. 12)

Círculo de Guardas Municipais – Classe Básica

Cargo	Nº de vagas	FG	Vencimento
Guarda Municipal 1ª Classe		08	R\$ 650,00
Guarda Municipal 2ª classe		09	R\$ 545,00

Círculo dos Subinspetores e Inspetores - Classe Especial

Cargo	Nº de vagas	FG	Vencimento
Inspetor Geral		10	R\$ 800,00
Inspetor		11	R\$ 750,00
Subinspetor		12	R\$ 700,00

Elton Vieira Lopes
Prefeito Municipal de Mucajaí